



11.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

11.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévvia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregaç o da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

### EDITAL Nº 568, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Departamento de Esportes. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino dos Esportes Coletivos / Basquetebol, Estágio. TITULAÇÃO: Graduação em Educação Física com Mestrado em Educação Física ou Ciências do Esporte. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade

fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

5. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

6. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

6.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

13.2. Os recursos serão apresentados à Congregaç o, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

Reitor

Em Exercício

8. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

Reitor

Em Exercício

### EDITAL Nº 569, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 11/12/2018, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA GERAL do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:- Área de Conhecimento: Patologia. Edital nº 181/2018, de 20/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 03, página 63; homologado pelo Edital nº 275/2018, de 07/06/2018, publicado no DOU de 11/06/2018, Seção 3, página 68.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

Reitor

Em Exercício

### EDITAL Nº 570, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29/05/2019, o prazo de validade do

Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusivo, destinada ao DEPARTAMENTO ENGENHARIA QUÍMICA da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Termodinâmica, Reatores, Transferência de Calor e Massa, realizado nos termos do Edital nº 633, de 14/11/2017, publicado no DOU de 16/11/2017, Seção 3, páginas 71 a 73, e homologado pelo Edital nº 253, de 24/05/2018, publicado no DOU de 28/05/2018, Seção 3, página 57, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA  
Reitor  
Em Exercício

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153254**

Número do Contrato: 20/2015.  
Nº Processo: 23072029036201511.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00292081000140. Contratado : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II Vigência: 03/11/2018 a 03/11/2019. Valor Total: R\$1.578.240,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800164. Data de Assinatura: 17/10/2018.

(SICON - 30/10/2018) 153254-15229-2018NE800437

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Proc. 23072.058390/2017-15 - Convênio nº 108/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Escola de Enfermagem da UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR mantida pela Associação Paranaense de Cultura - APC, CNPJ nº 76.659.820/0003-13. Objeto: Visa a Cooperação entre os Partícipes, visando o desenvolvimento e avaliação do aplicativo com Agente Interativo Móvel, denominado AGITO, com enfoque nos sentimentos e emoções para a promoção das práticas de autocuidado em diabetes Mellitus tipo 1. Início da vigência: 03 de outubro de 2018. Fim de Vigência: 03 de outubro de 2021. Nome e cargos dos signatários: Profª. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Waldemiro Gremski - Reitor da PUCPR, Sr. Délcio Afonso Balestrin - Presidente da APC. Data de assinatura: 30/05/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Proc. 23072.034205/2018-88 - Termo de Cooperação nº 065/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, CNPJ/MF nº 18.715.383/0001-40. Objeto: Visa o desenvolvimento de ações do Programa Idiomas sem Fronteiras, doravante denominado IsF, que é um Programa realizado pelo MEC, SESU, CAPES, UFMG para promoção da formação inicial e continuada de professores da Educação Básica, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas para a qualidade e a inovação. Início de vigência: 19/09/2018. Fim de Vigência: 31/12/2021. Nome e cargos dos signatários: Professora Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Srª. Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben - Secretária da SMED Data de assinatura: 19/09/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Proc. 23072.031739/2018-52 - Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica nº 114/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ/MF nº 00.700.114/0001-44. Objeto: Visa a cooperação entre os partícipes com a finalidade de desenvolver e aplicar o conhecimento na Ciência do Esporte Paralímpico, através do Comitê Paralímpico Brasileiro que dentre outras atribuições poderá oferecer quer seja no âmbito da UFMG ou em outros locais do território nacional e Internacional. Início de vigência: 18/10/2018. Fim de Vigência: 18/10/2020. Nome e cargos dos signatários: Professora Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Sr. Mizael Conrado de Oliveira - Presidente do CPB. Data de assinatura: 18/10/2018.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153292**

Número do Contrato: 36/2016.  
Nº Processo: 23072051570201695.  
DISPENSA Nº 29/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -

PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 8.958/94, regulamentada pelo Decreto 7.423/2010. Vigência: 29/10/2018 a 22/05/2021. Data de Assinatura: 29/10/2018.

(SICON - 30/10/2018) 153292-15229-2018NE800049

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204009058201846.  
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CPF Contratado: 09852623702. Contratado : CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS -.Objeto: O presente instrumento é a contratação de uma psicóloga para realização de superaviso de atividades de pesquisa de campo e emissão de relatório final, referente à pesquisa que se propõe avaliar o impacto do Programa Criança Feliz, em conformidade com o projeto básico.Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 19/10/2018 a 19/10/2019. Valor Total: R\$17.480,00. Fonte: 151000000 - 2018NE801421. Data de Assinatura: 19/10/2018.

(SICON - 30/10/2018) 158515-26441-2018NE800312

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158515**

Número do Contrato: 18/2016.  
Nº Processo: 23204010243201550.  
PREGÃO SRP Nº 33/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 07928901000197. Contratado : PRINT SOLUTION SERVICOS DE - PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 018/2016, celebrado em 12 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Art. 57,inc. IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/12/2018 a 12/06/2019. Valor Total: R\$15.471,89. Fonte: 8100000000 - 2018NE800095. Data de Assinatura: 19/10/2018.

(SICON - 30/10/2018) 158515-26441-2018NE800312

**AVISO DE LICENÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) do município de Juruti - PA a Licença de Instalação (LI) nº 3/2018, com validade até 9 de outubro de 2020, para a construção do Bloco Modular do campus desta Universidade no referido município.

Em 30 de outubro de 2018.  
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ  
Reitor

**AVISO DE LICENÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) do município de Juruti - PA a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para a instalação de guarita de vigilância e muro de proteção no campus desta Universidade no referido município.

Em 30 de outubro de 2018.  
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ  
Reitor

**AVISO DE LICENÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) do município de Obidos - PA a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para a instalação de guarita de vigilância no campus desta Universidade no referido município.

Em 30 de outubro de 2018.  
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ  
Reitor

**AVISO DE LICENÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) do município de Obidos - PA a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para a instalação de muro de proteção no campus desta Universidade no referido município.

Em 30 de outubro de 2018.  
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ  
Reitor

**AVISO DE LICENÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração (Semmam) do município de Oriximiná - PA a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para a instalação de guarita de vigilância e muro de proteção no campus desta Universidade no referido município.

Em 30 de outubro de 2018.  
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ  
Reitor

**AVISO DE PENALIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1., resolve:

Tornar público que foi aplicada à empresa R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA-EPP, CNPJ nº 05328040/0001-80, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no item 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2011 (SRP), sanção administrativa de impedimento de licitar com a União pelo período de 2 (dois) anos e multa de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho 2011NE800963, por inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço do Pregão nº16/2011, transgredindo as obrigações que lhe vinculam o item 16-Do Recebimento do Objeto Registrado em Ata c/c Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2011-SRP.

Santarém, 26 de outubro de 2018.  
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 158515**

Nº Processo: 2320401152201859. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para atender as demandas dos laboratórios dos cursos de Agronomia e Engenharia de Minas, do campus Juruti da Ufopa.. Total de Itens Licitados: 123. Edital: 31/10/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Mendonça Furtado, Nº 2946, Fátima - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00024-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO  
Pró-reitora de Administração

(SIASGnet - 29/10/2018) 158515-26441-2018NE801062

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 04254/2017-03. Partes: Universidad de Sevilla e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estabelecer colaboração institucional bilateral que permita a realização a realização, em regime de cotutela, da tese doutoral do doutorando George Hamilton Pellegrini Ferreira, intitulada: "Literatura y paisaje: el bosque, el río y el mar em las literaturas amazônica, grapiúna y andaluza". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: A partir da data da sua assinatura até a obtenção do título de doutor do doutorando em cotutela. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Data da Assinatura: Assinaturas: Miguel Angel Castro Arroyo, pela Universida de Sevilla, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7875/2018 UASG 153063**

Nº Processo: 16173/2018-29 . Objeto: Execução do Projeto "Adamor do Bandolim: Registro de um Ícone do Choro e Formas de Elaboração e Produção Cultural" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa entre outras áreas, declaração de Dispensa em 23/10/2018. FRANCISCO JORGE RODRIGUES NOGUEIRA. Pró-reitor de Administração Pro Tempore. Ratificação em 23/10/2018. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 30/10/2018) 153063-00001-2018NE800530

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4**

Processo: 00003/2017. Partes: Universidade Federal do Pará e GEAP Autogestão em Saúde. Objeto: Quarto Termo Aditivo que altera a Cláusula Quarta - Da Contribuição da UFPA, do Convênio nº 01/2014, que tem por objeto promover a execução dos exames periódicos em saúde dos servidores da UFPA, em Belém e nos Campi do Interior". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.. Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Data da Assinatura: 16/10/2018

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 50/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de recarga de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) com licitação na modalidade SRP, tipo menor Preço por item, para atender ao Restaurante Universitário da UFPA Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/10/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira